



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

## SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022

Segundo Aditivo ao Convênio nº 03/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e o **QUALIDONTO- QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA**, objetivando a prorrogação de vigência.

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, neste ato representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, localizada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo nº 26, neste município, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu titular o Senhor ERALDO DE ANDRADE SANTOS, com competência para firmar este convênio, e a **QUALIDONTO-QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 620-Salas 1805 e 1806, Bairro Caminho das Árvores, Salvador (BA), CNPJ nº 10.456.692/0001-30, neste ato representada pelo Senhor DANILO AUGUSTO SANTOS CASTRO, RG nº 04.254.768-71 SSP/BA, CPF nº 671.209.385-68, devidamente autorizado pelas normas estatutárias da mesma, têm como justos, pactuados e convencionados os termos deste aditivo ao convênio nº 03/2022, em conformidade da legislação vigente da Lei 8.666/93, IN/STN 01/97, IN/ CGE 03/2013 e das Cláusulas e condições adiante especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 03/2022, previsto na cláusula terceira, que passa a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DO CONVÊNIO

Fica prorrogada a vigência do Convênio inicial, a partir de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do convênio nº 03/2022, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM – CNPJ: 13.097.068/0001-82  
Pça. Dr José Maria Paiva Melo, 26- Boquim (SE) / CEP: 49.360.000-  
e-mail:convenio@boquim.se.gov.br  
www.boquim.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

(continuação do segundo aditivo ao Convênio 03/2022)

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Boquim (SE), 26 de dezembro de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por  
QUALIDONTO QUALIDADE  
EM ODONTOLOGIA  
LTDA:10456692000130  
Dados: 2023.12.27 12:45:53  
-03'00'

**QUALIDONTO-QUALIDADE EM  
ODONTOLOGIA LTDA**  
DANILO AUGUSTO SANTOS CASTRO  
Representante Legal

Testemunhas:

Balaska Gardênia Santos Góis RG nº 2.934.260-0

Maria Aparecida Meneses Barreto RG nº 3.116.574-5